



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <b>Despacho substituição nº 24/X/2022:</b> Substituindo o Deputado Mário Celso Alves Teixeira por Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.....825 <b>Resolução nº 30/X/2022:</b> Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira.....825
	<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL</b> <b>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</b> <b>Extrato do Contrato de Gestão nº 20/2022:</b> Contratando mediante Contrato de Gestão o Engenheiro João da Luz Rocha Ramos, Licenciado em Engenharia de Telecomunicações, para exercer o cargo de Diretor Geral das Telecomunicações e Economia Digital, do Ministério da Economia Digital.....825 <b>Extrato do despacho conjunto nº 13/2022:</b> Transferindo Suzan Patrícia Monteiro de Pina Reverdes, técnica nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP), para o quadro da Direção Geral do Emprego, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....825
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> <b>Direção Nacional da Administração Pública:</b> <b>Extrato de despacho nº 632/2022:</b> Aposentando Juvenal Tavares de Afonseca Fernandes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, ..... 825

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 633/2022:**

Aposentando Marcelina Ramos Alves Rodrigues, Professor Primário/animador Educação de Adultos, do quadro de pessoal do Ministério de Educação.....826

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 634/2022:**

Aposentando Verónica Correia Cardoso Moniz, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Educação.....826

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 635/2022:**

Aposentando Ana Rosa Semedo Correia, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Educação.....826

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 636/2022:**

Aposentando Amândio Brito Lopes, Professor do Ensino Básico, nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Educação.....836

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 637/2022:**

Aposentando Emídio Barreto Borges de Oliveira, apoio operacional I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....826

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 638/2022:**

Aposentando Aureliano António Barros Neves, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, .....827

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 639/2022:**

Aposentando Orlando Cardoso Lopes Sanches, Segundo subchefe da Policia Nacional, ref.4, esc. C, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....827

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 640/2022:**

Aposentando Domingos Mendes Baessa, Ex-guarda do quadro de pessoal do Ex-Instituto Nacional de Fomento Agropecuária.....827

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 641/2022:**

Aposentando Jacinta Maria Silva, Professor do Ensino Básico, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....827

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 642/2022:**

Aposentando Emiliano Soares Rocha, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....827

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 643/2022:**

Aposentando Odete Guilhermina Barros Pereira, ex-oficial Administrativo ref.8, esc.C, do quadro de pessoal da UNICV.....828

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 644/2022:**

Aposentando Daniel Semedo Vieira, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....828

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 645/2022:**

Aposentando António Fernandes dos Santos Teixeira, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....828

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 646/2022:**

Aposentando Emílio Martins Cabral, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....828

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 647/2022:**

Aposentando Maria de Lourdes Sanches Semedo Barbosa, Enfermeira Principal nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....828

**MINISTÉRIO DA SAÚDE*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho n<sup>o</sup> 648/2022:**

Contratando Bruno Jorge Duarte dos Santos, Licenciado em Ciências Farmacêuticas e Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, peterncente ao Quadro do Pessoal da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), mediante Contrato Gestão, para exercer o cargo de Diretor do Gabinete dos Assuntos Farmacêuticos do Ministério da Saúde.....828

**Listagem n<sup>o</sup> 7/2022**

Lista definitiva do Concurso de Formação Especializada na área de Medicina Geral e Familiar (24 vaga), pelo período de 24 meses (2 anos). Concurso n<sup>o</sup> 01/2022.....829

## PARTE E

### AGENCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – (ARES)

Despacho nº 022/ARES/2021:

Acreditação e registo do ciclo de estudos - Mestrado em Educação Emocional e Criatividade Aplicada, do Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura.....830

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Despacho substituição nº 24/X/2022

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 09 de maio de 2022. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

#### Resolução nº 30/X/2022

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

#### Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, para o período de 07 a 29 de maio de 2022.

Aprovada em 09 de maio de 2022:

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

#### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

##### Extrato do Contrato de Gestão nº 20/2022

João da Luz Rocha Ramos, Engenheiro em Telecomunicações, residente em Palmarejo Grande, cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde, titular do CNI n.º 19721027M002B, válido até 22/03/2026, NIF 103948937, contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Director Geral das Telecomunicações e Economia Digital, do Ministério da Economia Digital, nos termos dos artigos 23º e 27º do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de Novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, doravante designado de EPD, conjugado com o artigo 21º do Decreto-lei nº 78/2021, de 10 de novembro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas do funcionamento do Ministério da Economia Digital, doravante designado MED.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos e os efeitos contam a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Homologado por S.E. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 10 de maio de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 17 de maio de 2022. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

**Extrato do despacho conjunto nº 14/2022.** — De S. Exª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

De 29 de março de 2022:

Suzan Patrícia Monteiro de Pina Reverdes, Técnica Nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP), é transferida, a seu pedido, para o quadro de pessoal da Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais (DGEFPEP), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), para exercer as funções de Técnico Nível I, ao abrigo do artigo 5º do Decreto-lei nº54/2009, de 7 de dezembro de 2009, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Homologado por S.E. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 10 de maio de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 17 de maio de 2022. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—o—

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de despacho nº 632/2022.** — De S. Exª o Director do Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de abril de 2022:

Juvenal Tavares de Afonseca Fernandes, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00

(cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 1 mês e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 336 570,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 374 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de maio de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 633/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Marcelina Ramos Alves Rodrigues, Professor Primário /animador Educação de Adultos do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 510 480,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 634/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Verónica Correia Cardoso Moniz, Professor do Ensino Básico Assistente nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério de Educação, aposentado nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 935 760,00 (novecentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de novembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 158 470,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 41 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 510,00 CVE e as restantes de 3 899,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 635/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Ana Rosa Semedo Correia, Professor do Ensino Básico Assistente nível I do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de setembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 11 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 338 796,00 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 125 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 632,00 CVE e as restantes de 2 711,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 636/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Amândio Brito Lopes, Professor Ensino Básico nível I do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 038 552,00 (um milhão e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de novembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 2 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 345 481,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 94 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 009,00 CVE e as restantes de 3 704,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 637/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Emídio Barreto Borges de Oliveira, Apoio operacional I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 324 870,00 (trezentos e vinte e

quatro mil oitocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 361 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 05 de maio de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 638/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de março de 2022:

Aureliano António Barros Neves, Apoio operacional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 318 300,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de agosto de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 7 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 381 335,00 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 280 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 337,00 CVE e as restantes de 1 362,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 05 de maio de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 639/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Orlando Cardoso Lopes Sanches, Segundo subchefe da Polícia Nacional, ref.4, esc. C do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 353 684,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 05 de maio de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 640/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de fevereiro de 2022:

Domingos Mendes Baessa, Ex guarda do quadro de pessoal do Ex -Instituto Nacional de Fomento Agropecuária, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 96 036,00 (noventa e seis mil e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 16 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de junho de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 198 911,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 217 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 839,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 641/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Jacinta Maria Silva, Professor do Ensino Básico nível III do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 451 796,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de junho de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 2 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 19 960,00 (dezanove mil novecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 325,00 CVE e as restantes de 3 327,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 642/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de março de 2022:

Emiliano Soares Rocha, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão provisória anual de 447 312,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de fevereiro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 536 392,00 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 278 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 516,00 CVE e as restantes de 2 516,00 CVE.

É revisto o despacho nº 53/DNAP/2020 de 7 de fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* nº42 de 31 de março de 2020.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 – pensão de Aposentação do Orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 643/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de fevereiro de 2022:

Odete Guilhermina Barros Pereira, ex-oficial Administrativo ref.8, esc.C do quadro de pessoal da UNICV, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 263 712,00 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 23 anos, 6 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de agosto de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 1 mês e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 1 983,00 (mil novecentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 991,00 CVE e as restantes de 992,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 644/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de março de 2022:

Daniel Semedo Vieira, Professor do Ensino Básico Assistente nível I do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 868 800,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de abril de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 532 950,00 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 178 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 835,00 CVE e as restantes de 2 995,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 645/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

António Fernandes dos Santos Teixeira, Professor do Ensino Básico Assistente nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério de Educação, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 935 760,00 (novecentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de setembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 7 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 133 530,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 137,00 CVE e as restantes de 2 227,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 646/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Emílio Martins Cabral, Professor do Ensino Básico Assistente nível I do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de outubro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 2 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 456 324,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 007,00 CVE e as restantes de 2 283,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 647/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de abril de 2022:

Maria de Lourdes Sanches Semedo Barbosa, Enfermeira Principal Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 522 152,00 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de maio de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de despacho nº 648/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde

De 15 de dezembro de 2021:

Bruno Jorge Duarte dos Santos, Licenciado em Ciências Farmacêuticas e Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, pertencente ao Quadro do Pessoal da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer o

cargo de Diretor do Gabinete dos Assuntos Farmacêuticos do Ministério da Saúde, ao abrigo dos artigos 23º e 27º ambos do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, Decreto-lei nº 59/2014 de 04 de novembro conjugado com o nº 2 do artigo 19º do Decreto-lei nº 9/2009 de 06 de abril e nº 1 do artigo 93º da lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho, com efeito a partir da data de 01 de janeiro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 12 de maio de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

**Listagem nº 7/2022**

**Lista definitiva do Concurso De Formação Especializada na área de Medicina Geral e Familiar (24 vaga), pelo período de 24 meses (2 anos). Concurso nº 01/2022**

A presente lista é definitiva, contém o resultado dos candidatos Aprovados, suplentes e Não Aprovados, referente ao Concurso n.º 01/2022 lançado em 31 de janeiro de 2021 através do *Boletim Oficial* nº 15 de 31 de janeiro de 2022 II Série e republicado a adenda através do *Boletim Oficial* nº 22 de 11 de fevereiro de 2022.

Aprovado - A

Nº	Nome	Estrutura de Saúde	c) Outros documentos relevantes para a área de formação	Ponderacao 10%	Anos de Serviço	Ponderacao 50%	Avaliacao curricular	Ponderacao 40%	Total	Observacao
1	Maria do Rosário Lopes Moura	DS Praia	17	1,67	22	10	20	8	19,67	A
2	Florentina Cruz Lima e Lima	DS Ribeira Grande	20	2,00	21	10	17	6,8	18,80	A
3	Ullardina Domingos Furtado Lopes Delgado	DS Praia	20	2,00	17	8,5	20	8	18,50	A
4	Jacqueline Monteiro de Freitas Pinto Cid Cruz	DS S. Vicente	17	1,67	17	8,5	19	7,6	17,77	A
5	José João Lopes Brito	DS Porto Novo	20	2,00	17	8,5	18	7,2	17,70	A
6	Marta Isabel dos Santos Freire Monteiro	DS Praia	13	1,33	17	8,5	19	7,6	17,43	A
7	Elísio Humberto Silva	DS São Vicente	20	2,00	16	8	18	7,2	17,20	A
8	Carla Margarida Fortes do Rosário e Rosário	DS Praia	13	1,33	17	8,5	18	7,2	17,03	A
9	Isaleyla da Conceição Maria Almada Fernandes Pires	DS Praia	13	1,33	17	8,5	18	7,2	17,03	A
10	Isaulina Gomes Delgado	DS Porto Novo	20	2,00	14	7	20	8	17,00	A
11	Alexandre Lizardo Alves	RSSA	20	2,00	16	8	17	6,8	16,80	A
12	Claudia Cristina Sousa Lopes Delgado	DS S. Vicente	10	1,00	17	8,5	18	7,2	16,70	A
13	Paulo Jorge Rodrigues da Graça	DS Praia	17	1,67	17	8,5	16	6,4	16,57	A
14	Heidy da Fonseca Brazão de Almeida Graça	DS Praia	17	1,67	17	8,5	16	6,4	16,57	A
15	Ana Paula Dias Santos Silves Ferreira	DS Sal	17	1,67	16	8	17	6,8	16,47	A
16	Carla Marisia dos Santos Roque Guiomar Rocha	DS S. Vicente	13	1,33	17	8,5	16	6,4	16,23	A
17	Nilton Cláudio de Oliveira Santos Correia Pinto	DS Praia	13	1,33	16	8	17	6,8	16,13	A
18	Eliana Soares	DS S. Vicente	7	0,67	16	8	18	7,2	15,87	A
19	Leila Carla dos Santos Gonçalves Pinheiro	DS S. Vicente	13	1,33	16	8	16	6,4	15,73	A
20	Luis Pedro Correia Monteiro	DS Calheta S. Miguel	7	0,67	16	8	17	6,8	15,47	A
21	Julio do Carmo de Barros	DS Brava	20	2,00	14	7	16	6,4	15,40	A
22	Suzete Moniz Gomes da Costa	DS Praia	7	0,67	16	8	16	6,4	15,07	A
23	Élvio Ilkes Gonçalves Pereira	DS Rib. Brava - SN	20	2,00	9	4,5	20	8	14,50	A
24	Raquel de Jesus Orrico Lima Ramos	DS Praia	7	0,67	14	7	17	6,8	14,47	A
25	Natalino dos Reis Évora	DS São Vicente	7	0,67	14	7	16	6,4	14,07	A

**Pré selecionados para segunda edição do curso**

26	Carlos Gomes Dias	DS Porto Novo	20	2,00	9	4,5	16	6,4	12,90
27	Jacira Patricia Mendonça Santos Varela	DS Rib. Grande - Santiago	13	1,33	7	3,5	18	7,2	12,03
28	Euridice Alcine Alfama Lima	DS Praia	20	2,00	7	3,5	16	6,4	11,90
29	Orlando Rosário Lopes Andrade	DS Rib. Brava - SN	10	1,00	17	8,5	5	2	11,50
30	Carmem Euridice	DS S. Catarina	13	1,33	6	3	17	6,8	11,13
31	Luzia Pina da Rosa Spencer *	HAN	2	0,17	17	8,5	5	2	10,67
32	Kelly Samantha Andrade Matos	DS São Vicente	7	0,67	7	3,5	16	6,4	10,57
33	Larissa Elaine Semedo Freire*	HAN	2	0,17	6	3	14	5,6	8,77
34	Yurena Elisálda Ferreira Mendes Duarte*	HAN	2	0,17	6	3	12	4,8	7,97

**Obs.: compromisso de começar agora na atenção primária**

**Não aprovado - N A**

1	Cleidivane andrade colito	Dssal. CS S. Maria			1				
2	Eliana da Graça Neves	DS Porto Novo			4				
3	Jaiza Suelma Gomes Silveira Silva	DS Porto Novo			4				
4	Manuela Santos Lima	DS Sal			4				
5	Melany helena Barbosa Cardoso	HAN			5				

Pedido de esclarecimento

Os candidatos poderão apresentar os seus pedidos de esclarecimentos através do seguinte endereço eletrónico [formacao.especializada@ms.gov.cv](mailto:formacao.especializada@ms.gov.cv).

Praia, 17 de maio de 2022

## PARTE E

### AGENCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – (ARES)

**Despacho n.º 022/ARES/2021  
de 06 de outubro de 2021**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos - Mestrado em Educação Emocional e Criatividade Aplicada, do Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. O Atelier-Mar – Cooperativa de Artesãos e Centro de Formação, Entidade Instituidora do Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura (M\_EIA), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Educação Emocional e Criatividade Aplicada, ano académico 2021/2022, para funcionamento na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES	544	1309	51
CIÊNCIAS DA NATUREZA DA VIDA E DO AMBIENTE	64	154	6
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS	32	77	3
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	32	1460	60
Total	672	3000	120

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, aprova a acreditação com condições do ciclo de estudos, Mestrado em Educação Emocional e Criatividade Aplicada, do Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura, para funcionamento na cidade do Mindelo, com validade máxima de um (1) ano, a partir do ano académico 2021/2022, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 06 de outubro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**